



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de hidrômetros destinados à instalação em novas ligações de água, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos, ampliação do parque de medição e manutenção dos sistemas de micromedição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a Aquisição de hidrômetros destinados à instalação em novas ligações de água, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos, ampliação do parque de medição e manutenção dos sistemas de micromedição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada mediante a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes.

1.3. A escolha deste modelo justifica-se pela necessidade de garantir a escalonabilidade do suprimento de materiais, permitindo que a Autarquia solicite a entrega dos equipamentos conforme a demanda efetiva de suas equipes de manutenção, novas ligações e a disponibilidade orçamentária, otimizando o gasto público e garantindo a reposição ágil de ativos da infraestrutura de micromedição.

1.4. O objeto compreende o fornecimento definitivo dos hidrômetros com suas respectivas conexões, incluindo a entrega física dos dispositivos nos locais indicados pela Autarquia, devendo os produtos estar em total conformidade com as normas técnicas brasileiras e portarias do INMETRO vigentes, garantindo os padrões de qualidade e precisão exigidos.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, servindo como instrumento para futuras e eventuais aquisições, garantindo a continuidade da manutenção essencial para os serviços de saneamento básico e abastecimento de água do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada medição do consumo de água dos usuários atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, possibilitando maior eficiência na gestão comercial, operacional e financeira da Autarquia.

2.2. Os hidrômetros constituem equipamentos indispensáveis para o controle da micromedição, permitindo a aferição precisa dos volumes consumidos pelos usuários, contribuindo para a redução de perdas aparentes, melhoria da arrecadação e promoção do uso racional dos recursos hídricos.

2.3. A aquisição visa atender às demandas decorrentes de novas ligações de água, substituição de hidrômetros danificados, manutenção preventiva e corretiva do parque de medição existente, bem como adequação dos sistemas de medição às necessidades operacionais da Autarquia.

2.4. Além disso, a substituição periódica dos hidrômetros é medida necessária para garantir a confiabilidade das medições realizadas, evitando submedições, inconsistências no faturamento e prejuízos financeiros ao SAAE.



2.5. A não realização da contratação poderá comprometer a eficiência do sistema de medição de consumo, ocasionar perdas de receita, dificultar a gestão comercial dos serviços prestados e impactar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: A aquisição de hidrômetros enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Isso se deve ao fato de que seus padrões de desempenho, precisão metrológica e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas brasileiras.

3.2. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: A adoção do pregão eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, sendo a modalidade obrigatória e mais eficiente para garantir a celeridade e a transparência no processo, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O formato eletrônico permite a participação de diversas indústrias e distribuidores especializados, ampliando a competitividade e assegurando a proposta mais vantajosa para o SAAE de Ceará-Mirim/RN.

3.3. ADJUDICAÇÃO POR ITEM: A escolha pelo critério de julgamento por item fundamenta-se nos princípios da ampla competitividade e da busca pela melhor proposta. Considerando que os insumos possuem apresentações físicas e logísticas distintas, a adjudicação por item permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo hidrômetro, resultando em preços mais competitivos e maior eficiência no suprimento, conforme preceitua o Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta para atender à demanda do SAAE de Ceará-Mirim/RN será a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços. A contratação visa assegurar a aquisição de hidrômetros com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, garantindo a padronização técnica e a segurança operacional da Autarquia.

4.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades operacionais e administrativas. O fornecimento será formalizado por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente do SAAE. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no almoxarifado central ou conforme orientação da fiscalização, responsabilizando-se pela integridade física dos equipamentos e pela comprovação de sua precisão técnica, assegurando que os produtos entregues correspondam rigorosamente às normas técnicas, portarias do INMETRO e especificações descritas.

4.3. A adoção desta solução para o objeto justifica-se por possibilitar:

- a) Justiça Tarifária: Garantia de que o consumo de água dos usuários seja medido de forma exata, mitigando riscos de faturamentos incorretos ou distorções comerciais;
- b) Eficiência e Controle de Redes: Assegura que os dispositivos de medição possuam alta sensibilidade, impedindo perdas aparentes e submedições que sobrecarregam o equilíbrio econômico do sistema;
- c) Modernização da Infraestrutura: Permite ao SAAE substituir hidrômetros obsoletos ou danificados por modelos velocímetros novos, materiais superiores em resistência e durabilidade metrológica;
- d) Flexibilidade no Suprimento: Possibilita a aquisição escalonada dos dispositivos conforme a demanda de novas ligações e a reposição de itens em casos de avarias ou fraudes;
- e) Conformidade Legal e Técnica: Atendimento integral às regulamentações do INMETRO e normas da ABNT, garantindo que o material suporte as exigências de funcionamento contínuo.



4.4. Os hidrômetros fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A contratada será integralmente responsável pela procedência dos materiais, lacres e certificados de calibração, devendo substituir peças com defeitos de fabricação ou que apresentem inconsistências na medição sem custos adicionais à Administração.

4.5. Esta solução facilita a gestão operacional do SAAE de Ceará-Mirim/RN, permitindo um controle rigoroso sobre os ativos da rede, otimizando a manutenção preventiva e garantindo a excelência na prestação dos serviços de saneamento básico e transparência comercial à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Capacidade Técnica e Prazos:

5.1.1. Certificação de Equipamentos: Os hidrômetros ofertados deverão possuir, obrigatoriamente, marca de conformidade com as normas da ABNT, portaria de aprovação de modelo e selo/lacre de certificação e calibração inicial do INMETRO (ou órgão delegado), garantindo a precisão metrológica e a conformidade legal.

5.1.2. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais de micromedição de natureza, tecnologias (unijato/multijato) e diâmetros semelhantes.

5.1.3. Prazo de Entrega: O fornecedor detentor da Ata deverá realizar a entrega dos hidrômetros no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

5.2. Requisitos de Infraestrutura e Logística:

5.2.1. Logística de Entrega: A contratada é integralmente responsável pelo transporte dos equipamentos, devendo dispor de meios adequados para a descarga segura no almoxarifado do SAAE, evitando impactos que possam descalibrar os instrumentos e garantindo a segurança dos servidores.

5.2.2. Local de Entrega: O fornecimento deve ser realizado na sede administrativa ou almoxarifado central do SAAE de Ceará-Mirim/RN, arcando a contratada com todos os custos de frete, seguro e encargos.

5.3. Requisitos de Execução e Qualidade:

5.3.1. Integridade e Acabamento: Os hidrômetros e suas conexões deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com relojoaria hermeticamente selada, cúpula de policarbonato sem riscos ou opacidade, e corpos sem rebarbas, trincas ou defeitos de fabricação que comprometam a resistência ou a instalação.

5.3.2. Especificações Técnicas: É requisito obrigatório que os equipamentos atendam rigorosamente aos diâmetros, capacidades de vazão e à classe metrológica "B", sendo fabricados conforme as especificações descritas e acompanhados de suas respectivas conexões completas.

5.3.3. Identificação e Rastreabilidade: Cada equipamento deve conter, gravado de forma indelével em seu corpo ou placa de identificação, o número de série único, a marca do fabricante, o ano de fabricação, o selo do INMETRO e a portaria de aprovação de modelo.

5.4. Requisitos de Garantia e Conformidade:

5.4.1. Garantia Técnica: Os materiais deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação, descalibração precoce ou falhas estruturais por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo.

5.4.2. Suporte e Substituição: A contratada deverá substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo para a Autarquia, os equipamentos que apresentarem vícios de fabricação, falhas de funcionamento, vazamentos no corpo ou divergência técnica detectada no ato da entrega ou instalação.

5.4.3. Amostras e Laudos: Caso solicitado pela fiscalização, a licitante vencedora deverá apresentar os certificados de calibração individuais ou laudos de ensaios metrológicos dos lotes fornecidos, emitidos por laboratório acreditado ou pelo próprio INMETRO.



5.5. Requisitos de Sustentabilidade e Regularidade:

5.5.1. Logística Reversa e Descarte: O fornecedor deverá possuir política de recebimento de equipamentos e carcaças inservíveis (sucata de hidrômetros) para reciclagem e destinação final ambientalmente adequada, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.5.2. Regularidade Contratual: A empresa deve manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no certame, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista, metrológica e ambiental.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Local de Execução e Entrega:

6.1.1. A empresa detentora da Ata deverá realizar a entrega dos hidrômetros diretamente no almoxarifado central ou em local indicado pela fiscalização do SAAE, situado no Município de Ceará-Mirim/RN.

6.1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.1.3. Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Recebimento e Conferência:

6.2.1. Conferência Técnica: Os equipamentos serão conferidos quanto à integridade física, tecnologias (unijato ou multijato), diâmetros, classe metrológica "B", presença de lacres, portarias de homologação e certificados de calibração inicial do INMETRO.

6.2.2. Teste de Conformidade: A fiscalização poderá realizar verificações visuais e documentais nos lotes entregues para assegurar a calibração, a integridade das carcaças e das relojoarias e a ausência de defeitos que possam comprometer a precisão da micromedição.

6.2.3. Recusa e Substituição: Em caso de equipamentos com defeitos de fabricação, especificações fora do padrão ou material divergente, a contratada deverá substituir os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Autarquia.

6.3. Horários e Logística:

6.3.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente do SAAE.

6.3.2. A contratada deverá comunicar a previsão de entrega com antecedência mínima de 24 horas, garantindo que haja pessoal disponível para o descarregamento seguro, de forma a evitar impactos que possam danificar os mecanismos internos dos instrumentos.

6.4. Atestação de Conformidade:

6.4.1. A responsabilidade pela conferência técnica e aprovação para fins de pagamento caberá:

- a) Ao Fiscal do Contrato especificamente designado via portaria;
- b) Ao Setor de Micromedição ou Almoxarifado, responsável pelo controle de estoque e qualidade dos materiais de medição.

6.5. Sanções Administrativas:

6.5.1. As contratadas estarão sujeitas às infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 158), aplicáveis em casos de atraso injustificado na entrega, fornecimento de material em desacordo com as normas técnicas/metrológicas ou descumprimento de qualquer cláusula deste TR.

6.6. Gestão da Ata de Registro de Preços:

6.6.1. Avaliação de Qualidade: Será avaliado o comportamento operacional dos hidrômetros após a instalação, especialmente quanto à precisão da medição, estanqueidade e resistência ao desgaste natural.

6.6.2. Controle de Saldo: O SAAE emitirá as solicitações conforme a necessidade de manutenção e expansão das ligações de água, respeitando os limites quantitativos registrados na Ata durante seus 12 meses de vigência.



6.6.3. Encerramento: O processo de cada pedido será finalizado após o recebimento definitivo da entrega e a respectiva liquidação da despesa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais especificamente designados por portaria da autoridade competente, garantindo o estrito cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Designação: A Direção do SAAE de Ceará-Mirim/RN designará o gestor e os fiscais titulares e substitutos. Para este objeto, a fiscalização deve ser exercida, preferencialmente, por servidores com atuação nos setores Administrativo e de Assessoria de Suporte, que possuam conhecimento técnico sobre materiais de saneamento.

7.1.2. Atribuições do Gestor:

- a) Coordenar a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos hidrômetros;
- b) Controlar o saldo dos itens registrados para evitar solicitações que extrapolem os quantitativos pactuados;
- c) Monitorar o cronograma de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária para as solicitações de reposição;
- d) Intermediar a comunicação formal entre a Autarquia e as empresas contratadas para ajustes logísticos.

7.1.3. Atribuições dos Fiscais:

- a) Realizar a conferência técnica no ato da entrega (verificação de tecnologias, diâmetros, classe metrológica "B", lacres e certificados de calibração);
- b) Validar a qualidade do acabamento e a presença das marcações obrigatórias e portarias de homologação do INMETRO;
- c) Fiscalizar o cumprimento do prazo de entrega e as condições de descarregamento seguro no local indicado;
- d) Registrar em processo administrativo qualquer ocorrência de equipamentos com defeitos de fabricação, falhas operacionais ou desconformidades técnicas;
- e) Emitir o ateste de recebimento definitivo dos materiais, requisito indispensável para a liquidação e pagamento.

7.1.4. Ferramentas de Controle:

- a) Controle de Estoque e Aplicação: Registro detalhado contendo a quantidade de equipamentos recebidos, números de série únicos e a identificação do usuário (matrícula/logradouro) onde o hidrômetro foi instalado;
- b) Laudos de Ensaio: Verificação e arquivamento das portarias de aprovação de modelo e dos certificados de calibração e conformidade técnica fornecidos pelo INMETRO ou laboratório acreditado;
- c) Inspeção Visual e Operacional: Acompanhamento pós-instalação para verificar a estanqueidade e a estabilidade de medição do hidrômetro sob funcionamento, garantindo que não haja vazamentos ou riscos de submedição.

7.1.5. Relatórios: Emissão de relatórios periódicos de execução, detalhando o quantitativo de materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos pela contratada e o estado de conservação dos itens entregues.

7.1.6. Penalidades: Em caso de inadimplemento parcial ou total (como atraso injustificado na entrega, entrega de material em desacordo com as portarias do INMETRO ou com as especificações deste TR), a fiscalização deverá propor à autoridade superior a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição do Objeto: A medição será realizada de forma individualizada para o item registrado, baseada na conferência física, técnica e no ateste de recebimento definitivo de cada remessa entregue no almoxarifado do SAAE.

8.2. Critérios para Medição: A medição será consolidada conforme os seguintes parâmetros:

- a) Quantitativo: Verificação exata da quantidade de hidrômetros entregues em relação ao solicitado na Ordem de Fornecimento específica;
- b) Qualitativo: Conformidade rigorosa com as especificações (tecnologia unijato ou multijato, diâmetros, classe metrológica "B", lacres e certificados de calibração inicial do INMETRO);
- c) Prazos: Observância do prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, conforme estipulado neste TR.



8.3. Atestação do Recebimento: O pagamento será estritamente condicionado à atestação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Caso sejam constatadas inconsistências (equipamentos com avarias, defeitos de fabricação, falhas de calibração ou documentação metrológica divergente), o recebimento será suspenso e o valor correspondente não será processado até que a contratada sane a irregularidade.

8.4. Ateste da Fiscalização: O processo de pagamento deve ser instruído com o Termo de Recebimento Definitivo assinado, confirmando que o material atende integralmente aos requisitos de precisão e segurança operacional do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

8.5. Documentação Fiscal: A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal detalhada, discriminando a quantidade e o valor unitário do item. A nota deverá ser emitida em nome do SAAE e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) válidas.

8.6. Pagamento: O pagamento será efetuado mediante transferência ou ordem bancária, após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade da execução, respeitando o prazo estabelecido pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Conformidade com a Ordem Cronológica (Resolução nº 011/2024 - TCE/RN): O pagamento deverá observar estritamente a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme disposto na Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, garantindo a transparência e a impessoalidade nos desembolsos financeiros realizados pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor para a aquisição de hidrômetros destinados à manutenção e expansão das redes do SAAE de Ceará-Mirim/RN observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.1.1. Forma de Seleção:

9.1.1.1. Modalidade da Licitação: A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM (art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021). Tal estratégia visa permitir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia.

9.1.2. Publicização do Edital: O edital será amplamente divulgado nos meios oficiais, incluindo o Diário Oficial do Município, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site institucional, em observância ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Sessão Pública: A condução será realizada por Agente de Contratação/Pregoeiro(a) designado, em plataforma eletrônica oficial, assegurando o acompanhamento em tempo real.

9.2. Documentação Necessária:

9.2.1. A documentação de habilitação será detalhada no edital, exigindo-se do fornecedor arrematante:

a) Habilitação Jurídica: Ato constitutivo ou contrato social que comprove ramo de atividade compatível com a comercialização de instrumentos de medição, hidrômetros ou materiais de saneamento.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, comprovando a saúde financeira para honrar as entregas.

d) Qualificação Técnica:



I. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de hidrômetros ou materiais de infraestrutura de micromedição, de complexidade compatível com as especificações exigidas neste TR, devendo a licitante comprovar, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, já ter fornecido o equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas dos itens objeto desta licitação.

II. Certificação de Conformidade: Apresentação de catálogo técnico, portaria de aprovação de modelo e declaração do fabricante atestando que o produto atende às normas da ABNT e regulamentações do INMETRO, possuindo a devida classe metrológica "B".

9.3. Procedimentos de Avaliação:

9.3.1. Avaliação da Proposta: Verificação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas descritas neste TR, observando-se as tecnologias (unijato ou multijato), diâmetros, capacidades de vazão e presença de lacres/marcações obrigatórias.

9.3.2. Análise Documental: Verificação da validade das certidões e dos documentos técnicos/metrológicos que comprovem a procedência e a qualidade do material ofertado.

9.3.3. Julgamento: O critério será exclusivamente o MENOR PREÇO POR ITEM, após a fase de lances competitiva, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item isolado registrado.

9.3.4. Homologação e Adjudicação: Após a conclusão da fase recursal, o objeto será adjudicado e o resultado homologado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, vinculando as empresas vencedoras ao fornecimento sob demanda do SAAE.

10. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da aquisição de hidrômetros para o SAAE de Ceará-Mirim/RN, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.611.940,60 (Um milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

10.2. Metodologia Aplicada:

10.2.1. A pesquisa de preços seguiu o disposto no Art. 5º, Inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente em sistemas oficiais de governo (Painel de Preços) e contratações similares de outros entes públicos.

10.3. Na apuração dos valores, foram consideradas as especificações técnicas rigorosas exigidas (tecnologia unijato ou multijato, diâmetros, classe metrológica "B", lacres e certificação do INMETRO), bem como a inclusão dos custos de logística de distribuição (transporte e descarregamento) para o município de Ceará-Mirim/RN.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
1	Hidrômetro Velocímetro Unijato, classe metrológica "B", vazão nominal de 1,5 m ³ /h, vazão máxima de 3,0 m ³ /h, diâmetro de ½", relojoaria com cúpula de policarbonato inclinada a 45º,	Unidade	10.000	R\$ 102,28	R\$ 1.022.800,00



	completo com conexões em PVC com inserto metálico.				
2	Hidrômetro Velocímetro Multijato, classe metrológica "B", vazão nominal de 5,0 m ³ /h, vazão máxima de 10,0 m ³ /h, diâmetro de 1", relojoaria com cúpula de policarbonato inclinada a 45°, completo com conexões metálicas.	Unidade	500	R\$ 544,89	R\$ 272.445,00
3	Hidrômetro Velocímetro Multijato, classe metrológica "B", vazão nominal de 10,0 m ³ /h, vazão máxima de 20,0 m ³ /h, diâmetro de 1½", relojoaria com cúpula de policarbonato inclinada a 45°, completo com conexões metálicas.	Unidade	200	R\$ 1.021,67	R\$ 202.334,00
4	Hidrômetro Velocímetro Multijato, classe metrológica "B", vazão nominal de 15,0 m ³ /h, vazão máxima de 30,0 m ³ /h, diâmetro de 2", relojoaria com cúpula de policarbonato inclinada a 45°, flangeado, completo com conexões metálicas.	Unidade	80	R\$ 1.404,52	R\$ 112.361,60

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária permite a contratação requisitada, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo definida da seguinte forma:

I) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos valores estimados para o item de fornecimento de hidrômetros encontram-se delineados no presente Termo de Referência.

II) Previsão Orçamentária: a contratação possui recursos garantidos pelo Orçamento Geral da Autarquia através do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinada à manutenção do parque de micromedição e dos ramais de abastecimento.

III) Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, o SAAE de Ceará-Mirim/RN monitorará o orçamento para garantir que as aquisições parceladas dos hidrômetros estejam dentro do planejamento financeiro anual. Em havendo necessidade de reposição extraordinária (em decorrência de fraudes ou avarias imprevistas no sistema de medição) que possa impactar o planejamento, medidas corretivas e reforços orçamentários serão avaliados conforme a legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada (Gerais e Específicas):

12.1.1. Quanto ao Fornecimento do Material:

a) Entregar os hidrômetros em estrita conformidade com as especificações técnicas (tecnologia unijato ou multijato, diâmetros, capacidade de vazão) e a classe metrológica "B";

b) Garantir que todas as peças possuam a gravação/marcação obrigatória de fábrica, número de série único, lacres intactos e as portarias de aprovação de modelo do INMETRO;



- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da fabricação, garantindo a calibração metrológica inicial e a ausência de trincas, vazamentos ou defeitos estruturais que comprometam a precisão do equipamento;
- d) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer equipamento que apresente vício de fabricação, falha de medição ou defeito dimensional detectado pela fiscalização.

12.1.2. Quanto à Logística e Entrega:

- a) Arcar com todos os custos de frete, seguro, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) Realizar o descarregamento dos materiais no local indicado pelo SAAE, com o devido zelo para evitar impactos mecânicos nos instrumentos, sendo responsável por qualquer dano causado ao patrimônio da Autarquia ou a terceiros durante a entrega;
- c) Comunicar à fiscalização a data e horário da entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.3. Obrigações Comuns:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Atender prontamente às solicitações da Fiscalização do Contrato, prestando os esclarecimentos necessários;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

12.2. Obrigações da Contratante (SAAE de Ceará-Mirim/RN):

- 12.2.1. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 12.2.2. Proporcionar as condições necessárias (espaço físico e acesso) para que a contratada possa realizar a entrega e descarregamento dos produtos nos prazos estabelecidos;
- 12.2.3. Realizar o recebimento técnico, conferindo os diâmetros, a tecnologia, os lacres e os certificados de calibração dos hidrômetros antes do ateste da nota fiscal;
- 12.2.4. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, observando a ordem cronológica de exigibilidade e a regularidade fiscal do fornecedor;
- 12.2.5. Notificar as contratadas, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou atrasos observados durante a execução do objeto;
- 12.2.6. Armazenar e manusear adequadamente os itens recebidos, zelando pela integridade do patrimônio público após a entrega definitiva.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Vinculação: Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Licitação e da futura Ata de Registro de Preços, vinculando a Administração e a Contratada ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas e condições.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ:
08.120.370/0001-74

15.2. Alterações: Eventuais alterações nas especificações técnicas ou nas condições de fornecimento do material, desde que tecnicamente justificadas por fato superveniente e que não desnaturem o objeto, deverão ser formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, respeitando os limites da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Comunicação Formal: Todas as comunicações entre o SAAE de Ceará-Mirim/RN e as empresas detentoras da Ata deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente via correio eletrônico oficial ou sistema administrativo, para fins de registro, transparência e segurança jurídica.

15.4. Omissões: Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais do Direito Administrativo e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

15.5. Integridade e Ética: A Contratada obriga-se a manter conduta ética e íntegra durante toda a execução da Ata, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude ou qualquer ato que comprometa a lisura do processo administrativo, garantindo a procedência legal e a qualidade tecnológica e metrológica dos materiais fornecidos.

15.6. Foro: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ceará Mirim/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luana Karen Dias de Oliveira
Equipe de Planejamento

Kamila Deys Rodrigues Lacerda
Equipe de Planejamento